

Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000299
Data e Hora de Emissão	14/07/2020 17:26:55
Código de Verificação	44f455da

PRESTADOR DE SERVICIOS

Nome/Razão Social: **CATUNDA E NORMANDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CPF/CNPJ: **21.263.475/0001-40** Inscrição Municipal : **452765-8**
Endereço: **RUA JUIZ JOAO ALMEIDA, Nº1806 - BAIRRO ININGA - CEP:64049-650**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVICOS

Nome/Razão Social: **MARCOS AURELIO PADUA RIBEIRO GONCALVES DE SAMPAIO**
CPF/CNPJ: **017.425.643-48**
Endereço: **PRACA DOS TRES PODERES, NºSN - ANEXO III GAB 565 - BAIRRO ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA - CEP:70160-900**
Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: **dep.marcosareliosampaio@camara.leg.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO PARLAMENTAR ESPECIALIZADA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2020, COM ENFOQUE NAS SEGUINTE TEMÁTICAS PL 1411/20, PL 2292/2020, 886/20, PL 1581/20, MP 923/20 ENTRE OUTRAS ESPÉCIES NORMATIVAS.

Tributável	Item	Qtd	Unitário R\$	Total R\$
SIM	ASSESSORIA ADVOCATÍCIA	1	12000,00	12.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS: R\$ *	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **07/2020**
Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**
Prestador optante Simples Nacional
CNAE: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**
Serviço: **1713 - Advocacia.**

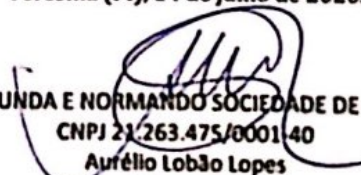
Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
Incidência: **TERESINA/PI**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RECIBO

Recebi de **MARCOS AURELIO PADUA RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, Deputado Federal, devidamente inscrito no CPF sob o nº 017.425.643-48, a importância de R\$12.000,00 (doze mil reais), referente aos serviços de assessoramento técnico-jurídico e orientação parlamentar realizados pelo escritório Lobão, Catunda e Normando Sociedade de Advogados, durante o período de 01 a 30 do mês de junho 2020, com especial enfoque nas proposições legislativas PL 1.411/20, PL 2.292/20, PL 886/20, PL 1581/20, MP 927/20, MP 932/20, PLP 108/20, PL 3.267/19, PDL 657/19 e MP 923/20 entre outras espécies normativas analisadas durante o período.

Teresina (PI), 14 de julho de 2020.


LOBÃO, CATUNDA E NORMANDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 21.263.475/0001-40
Aurélio Lobão Lopes
OAB-PI 3810

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Referência: JUNHO/2020

Durante o período de 01 a 30 do mês de junho de 2020, foram realizados pelo escritório Lobão, Catunda e Normando Sociedade de Advogados, regularmente inscrito no CNPJ 21.263.475/0001-40, trabalhos de assessoria e acompanhamento da atuação legislativa junto ao gabinete do Deputado Federal Marcos Aurélio Sampaio.

Ainda perdurando as políticas de isolamento social em decorrência da COVID-19, os serviços de assessoramento, obedecendo aos ditames e regulamentações próprias do período de pandemia vivenciado, envolveu, além da atuação em atividades referentes às demandas de seu gabinete e das comissões temáticas como discussão, elaboração de minutas de proposições legislativas, adequação das mesmas à técnica legislativa, pesquisa de jurisprudência e doutrina acerca das proposições legislativas em tramitação ou a serem elaboradas, realização de estudos, prestou consultoria e análise técnica especialmente nas proposições legislativas conforme descrito abaixo:

PL 1.411/20 - Trata da dedução de EPIs do IR pelos profissionais de saúde.

Autoriza os profissionais de saúde a deduzirem da base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Física, de que trata a Lei n. 9.250 de 26 de dezembro de 1995, a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, adquiridos entre o período de 26 de fevereiro de 2020 e enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19) até o limite individual de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PL 2.292/20 - Dispõe sobre a garantia de acomodações aos profissionais de saúde durante a pandemia causada pelo covid-19.

Acrescenta dispositivo à Lei no 13.979, de 6 de janeiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", para dispor sobre a garantia de acomodações aos profissionais de saúde enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade.

PL 886/20 - Versa sobre a suspensão de dívida para agricultores familiares e pescadores.

Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares do Brasil para mitigar os impactos socioeconômicos da pandemia do COVID- 19, durante o período de vigor do estado de calamidade pública no país, e dá outras providências.

PL 1581/20 - Disciplina a destinação dos descontos no pagamento de precatórios ao combate à Covid-19.

Regulamenta o acordo direto para pagamento com desconto ou parcelado de precatórios federais, com a destinação dos descontos obtidos pela União ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), ou ao pagamento de dívidas contraídas pela União para fazer frente a tal situação emergencial.

MP 927/20 - Discorre sobre medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

MP 932/20 - Legisla as alíquotas de contribuição dos serviços sociais autônomos.

Altera as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos que especifica e dá outras providências.

PLP 108/20 - Recursos do DPVAT para combate à covid-19.

Dispõe sobre o repasse dos valores correspondentes ao excedente de recursos acumulados que cobrem as provisões técnicas do consórcio de que trata o art. 7º da Lei no 6.194, de 19 de dezembro de 1974, ao Sistema Único de Saúde - SUS.

PL 3.267/19 - Altera o Código de Trânsito.

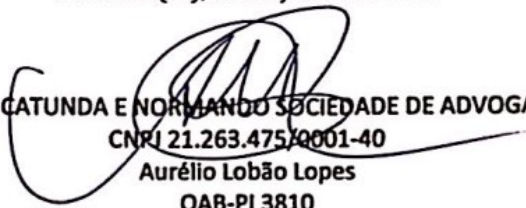
Altera a Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

PDL 657/19 - Aprova criação de sede do banco dos Brics no Brasil.

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento relativo à Sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil, celebrado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018.

MP 923/20 Autoriza sorteios pelas emissoras de TV
Sumário: Altera a Lei no 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, e estabelece normas de proteção à poupança popular.

Teresina (PI), 14 de julho de 2020.


LOBÃO, CATUNDA E NORMANDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 21.263.475/0001-40
Aurélio Lobão Lopes
OAB-PI 3810